



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA No. 13/2015.**

**Data:** 19 de fevereiro de 2015.

*Sumula:* HOMOLOGO A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA 09/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Homologado no dia **19/02/2015** a decisão da comissão especial de licitação, que visa a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015. Foi realizada a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2015 – PROCESSO Nº 012/2015, CUJO VENCEDOR FOI A EMPRESA:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - R\$ 30.919,00

Nos termos da ata de Sessão de julgamento realizado no dia **12/02/2015** na Sala de Comissões da Câmara Municipal e após renúncia expressa de recurso dos licitantes conforme anexo nos autos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 19 de fevereiro de 2015.

  
**RÜDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente

44



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 1/2015

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 001/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2015 de 02 de janeiro de 2015, integrada por Valter Larssen, Elaine Cristina Baptista e Gismara Dias Stachelski da Silva, presidida pelo vereador Valter Larssen assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope "A" das empresas GRÁFICA E EDITORA MZ, sem representante no momento da abertura, J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES, sem representante no momento da abertura e LITOPRINT ETIQUETAS LTDA, sem representante no momento da abertura, contendo a documentação, que foram conferidas e rubricadas pela CPL, estando apenas a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ habilitada a participar da fase de abertura dos envelopes "B" contendo as propostas, tendo em vista que as demais empresas assinaram o termo de renúncia razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.

  
VALTER LARSSSEN  
Presidente

  
ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro

  
GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA  
Membro

  
GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO  
DIR. JURIDICO



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 2/2015

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONVITE Nº 001/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria da Presidência nº 009/2015 de 02 de janeiro de 2015, integrada por Valter Larssen, Elaine Cristina Baptista e Gismara Dias Stachelski da Silva, presidida pelo vereador Valter Larssen assistido pelo servidor Elaine Cristina Baptista, que lavra a presente ata. Às dezesseis horas e trinta minutos foram abertos o envelope “B” contendo as propostas, que foram conferidas e rubricadas pela CPL. Aberto o envelope, foi apresentada a seguinte proposta: GRÁFICA E EDITORA MZ – Valor Global proposto de R\$ 30.919,00 (Trinta mil, novecentos e dezenove reais). Diante do preço apresentado a CPL julgou vencedora do certame a empresa GRÁFICA E EDITORA MZ. Estavam presentes a esta sessão os membros da CPL infra assinados. Dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta, renunciando os proponentes ao direito de recurso estabelecido pela Lei nº. 8666/93. Nada mais havendo a tratar-se dá-se por encerrada a sessão, e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da CPL. Eu, Elaine Cristina Baptista a lavrei.



VALTER LARSSSEN  
Presidente



GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO  
DIR. JURIDICO



ELAINE CRISTINA BAPTISTA  
Membro



GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA  
Membro



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2017

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr 19 de fevereiro de 2015.

  
CÂM.MUN. DE STA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

  
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO 008/2015**  
**Modalidade Carta Convite N° 001/2015**  
**Processo Licitatório N° 012/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, ocupante do cargo de VEREADOR na Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF N° 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA**, CNPJ nº 00.774.296/0001-06, com sede na Rua Renato Montemezzo nº 110 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP nº 85.875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.866.804-8 SSP/PR e CPF nº 556.915.109-59, residente e domiciliado na Rua Renato Montemezzo nº 339 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 001/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – referente a aquisição de diversos materiais gráficos para uso interno da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 12/02/2015 até 31/12/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 30.919,00 (Trinta mil, novecentos e dezenove reais). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2015  
PROCESSO Nº 012/2015  
CONVITE Nº 001/2015**

**(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE**

**SÍNTESE DO OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015.**

**Sessão de entrega de envelopes:** 12 de fevereiro de 2015, até às 11:30 horas.

**Sessão de Julgamento:** 12 de fevereiro de 2015, às 16:30 horas.

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.**

**RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828 - CENTRO - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR.**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2015.

**MODALIDADE: CONVITE**

**ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - ESTADO DO PARANÁ.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NOMEADA PELA PORTARIA Nº 09/2015**, de 02 de Janeiro de 2015, para a realização dos procedimentos licitatórios do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro, composta pelos senhores:

**Presidente: Valter Larssen**

**Membro: Elaine Cristina Baptista**

**Membro: Gismara Dias Stachelski da Silva**

## **1. PREÂMBULO**

**1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.425.322/0001-81, torna público para conhecimento, que realizará licitação no dia **12 de fevereiro de 2015, às 16:30 horas**, na Sala de Reuniões, na Rua das Comunicações, 1828, na modalidade de **CONVITE**, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2 - O recebimento dos Envelopes "A"**, contendo a documentação de Habilitação e Envelopes "B", contendo a Proposta de Preço dos convidados e dos interessados, dar-se-á até **às 11:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2015**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. A proponente, não convidada oficialmente, que manifestar interesse em participar da licitação, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data de abertura das propostas, deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral, em vigência, expedido pela Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

**1.3 - A abertura dos Envelopes "A"** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo endereço citado no item 1.1, **às 16:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2015**. Havendo concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas dos Termos de Renúncia, conforme modelo, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á a abertura dos envelopes "B" contendo as propostas.

## **2. OBJETO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015**, conforme especificado no Anexo VIII, parte integrante deste Edital.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

3.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

## **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" e "B" e DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

4.1 - Os envelopes "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE A - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

b) \_\_\_\_\_ (modalidade) nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (número/ano)  
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (nome da empresa)

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue, em envelope fechado, à Comissão de Licitação na data da abertura dos envelopes "A".

## **5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm)

5.1 - Os documentos de habilitação preliminar deverão estar inseridos no envelope "A" (Documentos de Habilitação), devidamente fechado e inviolado. Os documentos abaixo relacionados deverão estar em uma via e ordenados. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (21,0 x 29,7 cm)

5.1.1 - Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.2 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por Lei;

5.1.3 - Prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho, na forma da lei;

5.1.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual, Federal e Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria das Fazendas Estadual, Federal e Municipal, na forma da lei.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- 5.1.5 - Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de inidoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo; de acordo com o modelo anexo;
- 5.1.6 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal **menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- 5.1.7 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- 5.1.8 - Cartão atualizado do CNPJ ou documento expedido pela Receita Federal que legalmente possa substituí-lo.
- 5.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, ser autenticado pela comissão de licitação da Câmara Municipal sob apresentação do original e deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.
- 5.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.
- 5.4 - A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do disposto no art. 43, §5º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.5 - Após a divulgação do resultado de habilitação e havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar a interposição de recurso, proceder-se-á na mesma ocasião a abertura dos Envelopes "B", contento a proposta dos licitantes habilitados.

## **6 - PROPOSTA DE PREÇO**

6.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU fornecerá a cada licitante formulário de proposta (modelo), que o licitante deverá apresentar no envelope "B" (proposta de preço), devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em original e as folhas deverão ser preferivelmente do **tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm)**, sendo que na proposta constarão:

- a) Carimbo do CNPJ/MF (não obrigatório), nome e assinatura do representante legal da empresa em todas as vias;
- b) Preço unitário e total, devendo no mesmo incluir todas as despesas com deslocamentos, refeições e pernoites, com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

6.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de seus funcionários.

## **7. PROCEDIMENTO**

7.1 - Serão abertos os Envelopes "A", contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

7.2 - Os Envelopes "B", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.3 - Serão abertos os Envelopes "B", contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.4 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 (seis) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.5 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 (oito) deste edital.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 9 (nove) deste edital.

8.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Ultrapassar o valor fixado no item 9 (nove) deste edital;
- b) Cotar valores manifestadamente inexequíveis,

## **9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

9.1 - Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os preços de **RS 31.050,00** (Trinta e um mil e cinquenta reais)

## **10. PRAZOS**

10.1 - O prazo para a execução dos serviços objeto do presente será de 11 (onze) meses, e a entrega dos materiais serão diárias ou conforme a necessidade desta casa de leis.

10.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

10.3 - A Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8666/93.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

11.1 - Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no item 10.1, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,10% sobre o valor total da proposta, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor contratual.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega do combustível conforme necessidade da Câmara Municipal, com na finalização dos trabalhos e entrega do serviço, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal, através de Cheque emitido pela Câmara Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal da contratada.

13.2 - A dotação orçamentária para esta licitação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.30.16.00 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

## **14. RECURSOS**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, ao qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

15.1 - Não é permitida a sub-contratação, total ou parcial, para a execução do contrato.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito.

16.2 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

16.3 - Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil subsequente, mantendo-se o mesmo horário.

16.4 - A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Câmara e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Câmara Municipal de SANTA TEREZINHA DE ITAIPU de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

17.1 - Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- I. Minuta de contrato;
- II. Modelo de carta de credenciamento;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Declaração de não possuir menores;
- V. Declaração de idoneidade;
- VI. Termo de renúncia;
- VII. Declaração de Obrigações;
- VIII. Planilha.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU (Pr), 27 de janeiro de 2015.

  
**ROLDIMAR LUIZ SONDA**  
Presidente da Câmara



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO xx/2015**  
**Modalidade Carta Convite Nº 001/2015**  
**Processo Licitatório Nº 12/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. RUDIMAR LUIZ SONDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG ..... SSP/PR, inscrito no CPF nº ..... residente e domiciliado a Rua dos Estudantes nº 1906 – apto 01, Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... nº ..... CEP nº ..... aqui devidamente representada pelo Sr ..... estado civil ..... portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na ..... nº ..... cidade de ..... Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo Licitatório Modalidade Convite nº 001/2015 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – referente a aquisição de diversos materiais gráficos para uso interno da câmara municipal no período de fevereiro a dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA** – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser entregue conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de ..... até .....

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ ..... (.....). O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, no momento da entrega dos mesmos, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES** – Serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

**CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE** – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
- Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta,



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS** – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – a dotação orçamentária para o custeio das despesas relativas à presente licitação é:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001000 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.50.16.00 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO** – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:

Santa Terezinha de Itaipu- Pr,..... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## **ANEXO II**

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º..... e CPF sob n.º....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao(a) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ..... estabelecida à .....  
CNPJ/MF sob nº....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação,  
modalidade Convite nº 001/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS  
GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE  
FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas  
seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 185X229	UN	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 31.050,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 005/2015;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Diretor



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## **ANEXO IV**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu,

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 001/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Local e Data

---

Assinatura e Carimbo  
(representante legal)



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## **ANEXO V**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Local, Data:**

---

*Director*



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## **ANEXO VI**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 001/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 012/2015  
Modalidade Convite nº 001/2015

## **ANEXO VII**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 001/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data:

---

*Diretor*



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO VIII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

## PLANILHA

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20		
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000		
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000		
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000		
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 185X229	UN	2.000		
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000		
1	7	RÉGIMENTO INTERNO	UN	300		
1	8	LEI ORGÂNICA	UN	300		



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

A  
GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA  
RUA RENATO MONTEMEZZO N.º 110 – CENTRO  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU – PR  
85875-000

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 001/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ
<b>00.774.296/0001-06</b>
Gráfica e Editora MZ Ltda.
Rua Renato Montemezzo, 110 CEP 85875-000 - Centro Santa Terezinha de Itaipu PR

\_\_\_\_\_, 31 de Janeiro de 2015

\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

A  
J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES  
RUA TIBAGI N.º 523  
CAMPOS DO IGUAÇU – FOZ DO IGUAÇU – PR  
85857-000

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 007/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES  
CNPJ 12.596.426/0001-39

Carimbo CNPJ
12.596.426/0001-39
JULIO CESAR DE SOUZA
RUA CONSUELO, 533
JD ANA CRISTINA - CEP: 85661-530
FOZ DO IGUAÇU - PR.

27 de JANEIRO de 2015

\_\_\_\_\_  
Diretor (sócio-gerente)



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

A  
LITOPRINT ETIQUETAS LTDA – ME  
TR SANTOS Nº 52  
JD CANADA II – FOZ DO IGUAÇU – PR  
85861-290

Objeto: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A CONFECCÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS DEPARTAMENTOS DE CONTROLE INTERNO, CONTABILIDADE E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL.

## RECIBO DE ENTREGA

### EDITAL DE CONVITE N.º 007/2015

Declaro(amos) para fins de cumprimento do disposto pela Lei Federal n.º 8.666/93, que nesta data recebi(emos) cópia do Edital de Convite acima evidenciado.

Carimbo CNPJ

07.084.269/0001-42

Litoprint Etiquetas Ltda.

Rua Travessa Santos, 52

CEP: 85861-290 - Jardim Canadá

Foz do Iguaçu - PR

27 de janeiro de 2015

Diretor (sócio-gerente)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP**  
CNPJ: **00.774.296/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:09:11 do dia 14/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2015.

Código de controle da certidão: **11FC.6CD6.B1AF.A210**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em azul e preto, incluindo uma assinatura circunscrita em azul e outra com o número '3' ao lado.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 012749155-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.774.296/0001-06**  
Nome: **GRAFICA E EDITORA MZ LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/05/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

## Secretaria da Fazenda

### Divisão de Tributação

Protocolo	Certidão	Número	Nome do Contribuinte
2015	NEGATIVA	69 2015	GRAFICA E EDITORA M2 LTDA EPP
Nome do Requerente			Finalidade
GRAFICA E EDITORA M2 LTDA EPP			LICITACAO
Bairro	Quadra	Lote	
CENTRO			
CPF/CNPJ	Cadastro	Data / Validade	
00.774.296/0001-06	2960	13/01/2015	

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo a empresa com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido. Esta Certidão é válida, somente com a apresentação da Certidão por Contribuinte.

Santa Terezinha de Itaipu, 13/01/2015

*Solange Lima Souza*  
Diretora do Departamento de Tributação  
e Cadastro Técnico  
Decreto Nº 119/2013

*[Assinatura]* *Gilmara*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 00.774.296/0001-06  
 Certidão n°: 7580Ta42/2015  
 Expedição: 14/01/2015, às 14:13:38  
 Validade: 12/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.774.296/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00774296/0001-06  
**Razão Social:** GRAFICA E EDITORA M Z LTDA  
**Nome Fantasia:** GRAFICA E EDITORA M Z  
**Endereço:** RUA RENATO MONTEMEZZO 110 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2015 a 17/02/2015

**Certificação Número:** 2015011903464713188534

Informação obtida em 29/01/2015, às 10:03:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, estabelecida à RUA RENATO MONTEMEZZO, 110 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR, CNPJ/MF sob nº 00.774.296/0001-06, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite nº 001/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 249,25	R\$ 4.985,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000	R\$ 0,4925	R\$ 985,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	300	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	300	R\$ 19,43	R\$ 5.829,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 30.919,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ 30.919,00 (TRINTA MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite nº 005/2015;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06

Wilson de Macedo  
Sócio Administrador  
CPF: 356.915.109-59



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.774.296/0001-06</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>17/08/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>GRAFICA E EDITORA M. Z. LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAFICA E EDITORA M. Z.</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RENATO MONTEMEZZO</b>		NÚMERO <b>110</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.875-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA TEREZINHA DE ITAIPU</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/01/2015 às 14:15:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*[Assinaturas manuscritas]*  
 Geomara

**GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP**  
**CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; **MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha do Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e **LIBANIA COLIODEL DE MACEDO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguçu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR, e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000, CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 120336972-0, em 17.08.1995 e alterações posteriores arquivadas em 10.08.2000, sob nº 00 1 904752; nº 20041729544 em 11.05.2004 e nº 20116777206 em 26.07.2011, de comum acordo, decidiram a alteração contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTIDADE na última folha deste documento.

**CLÁUSULA PRIMTEIRA** - O capital social que era R\$80.000,00(oitenta mil reais), dividido em 80.000(oitenta mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica aumentado para R\$120.000,00(cento e vinte mil reais). O aumento de R\$40.000,00(quarenta mil reais), é feito da forma seguinte: R\$18.936,68(dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados, constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2009; R\$3.704,10(três mil, setecentos e quatro reais e dez centavos), com aproveitamento da conta Lucros Acumulados constantes no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2010; R\$13.554,92(treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), com aproveitamento da conta Lucros acumulados constante no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2011 e R\$3.804,30(três mil, oitocentos e quatro reais e trinta centavos), em moeda corrente nacional vigente, neste ato. É o Capital Social de R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído entre os sócios da forma seguinte:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL /R\$
VILSON DE MACEDO .....	78.000	R\$1,00	65	78.000,00
LIBANIA COLIODELL DE MACEDO .....	30.000	R\$1,00	25	30.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	12.000	R\$1,00	10	12.000,00
TOTAIS	120.000	R\$1,00	100	120.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto Social **que era**: CNAE: 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; CNAE 18.13-0/01: Impressão e edição de jornais, revistas e livros e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos, **fica alterado para**: CNAE 18.11-3/01 Gráfica e impressão de jornais sob encomenda; CNAE 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e de comunicação visual; CNAE 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e periódicos; CNAE 18.13-0/01 Impressão de materiais

Libiana Coliodel de Macedo

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ, Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

publicitários, de divulgação e serviços de serigrafia em brindes, sob encomenda e CNAE 32.99-0/02: fabricação de carimbos

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – Os sócios resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ, Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTIDADE na última folha deste documento.

**VILSON DE MACEDO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 3 866 804-8/SSPPR e do CPF. 556 915 109-59; **MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 339, centro, CEP. 85.875-000, RG. 4.114.477-7/SSPPR e CPF. 968.381.599-53 e **LIBANIA COLIODEL DE MACEDO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada em São Miguel do Iguazu/PR., à rua Torres, s/nº, centro, CEP. 85.877-000, RG. 4 135 972-2/SSPPR, e do CPF. 615 535 309-34, sócios da sociedade empresária limitada GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA-EPP., com sede e foro na comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., à rua Renato Montemezzo, 110, centro, CEP. 85.875-000. CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120336972-0, em 17.08.1995, resolvem consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Nome empresarial de **GRAFICA E EDITORA M Z LTDA-EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Sede e Foro da Sociedade: rua Renato Montemezzo, 110, centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, CEP. 85.875-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Filiais: a sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA QUARTA** – Prazo de duração: por tempo indeterminado. Início de atividades em 17.08.1995.

Libania Coliodel de Macedo  
Vilson de Macedo  
Marlete Maria Dondossola de Macedo  
Vilson de Macedo

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP  
CNPJ Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** - Objeto social: CNAE 18.11-3/01 Gráfica e impressão de jornais sob encomenda; CNAE 18.13-0/99 Impressão de material para uso industrial, comercial, publicitário e de comunicação visual; CNAE 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e periódicos; CNAE 18.13-0/01 Impressão de materiais publicitários, de divulgação e serviços de serigrafia em brindes, sob encomenda e CNAE 32.99-0/02 fabricação de carimbos.

**CLÁUSULA SEXTA** - Do Capital Social, das quotas sociais, da cessão de quotas e do direito de Preferência: - Capital Social: R\$120.000,00(cento e vinte mil reais), totalmente integralizados, dividido em 120.000(cento e vinte mil) quotas de R\$1,00(hum real) cada uma, estando assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VR.QUOTAS	PERCENTUAL	TOTAL R\$
VILSON DE MACEDO .....	78.000	R\$1,00	65	78.000,00
LIBANIA COLODELL DE MACEDO .....	30.000	R\$1,00	25	30.000,00
MARLETE MARIA DONDOSSOLA DE MACEDO	12.000	R\$1,00	10	12.000,00
TOTAIS	120.000	R\$1,00	100	120.000,00

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social.

**Parágrafo segundo** - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, total ou parcialmente, sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual devida. Se um dos sócios desejar transferir, vender, alienar ou ceder suas quotas, deverá dar ciência ao outro sócio comunicando-o por escrito para que no prazo de 60(sessenta) dias da comunicação o mesmo possa exercer o direito de preferência. Terminando o prazo para o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo terceiro** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Exercício Social e Balanço - o exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA** - Administração - A administração da sociedade caberá ao sócio VILSON DE MACEDO, com os poderes e atribuições de administradores, podendo representar

Libania C. de Macedo  
Gomes  
Vilson de Macedo  
Marlete Maria Dondossola de Macedo

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTIDADE na última folha deste documento.

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA – EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 – NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a empresa perante repartições públicas em todas as esferas, autarquias, bancos e instituições financeiras e de crédito e praticar todo o que for necessário para o bom desempenho da administração da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** – O administrador terá uma retrada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA - Desimpedimento** – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Distribuição de Lucros** - Os lucros líquidos, por deliberação dos sócios, poderão ser: distribuídos entre os mesmos na proporção de suas quotas; retidos total ou parcialmente em uma conta de lucros e perdas ou aplicados em aumento de capital social da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Remuneração dos sócios** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de pró-labore.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecimento e Declaração de Interdição de sócio** – A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer sócio, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço levantado para este fim.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deliberações e Reunião de sócios** – A sociedade fica desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro número inteiro superior à metade do Capital Social, conforme preceitua o artigo 70, da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

Elisabete B. de Macedo  
Guimarães

GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA - EPP  
CNPJ. Nº 00 774 296/0001-06 - NIRE 4120336972-0  
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Administrador não sócio** - A sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por no mínima 2/3(dois terços) dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, com duas testemunhas, obrigando-se ao fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores em todos os seus termos.

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de janeiro de 2014.

TESTEMUNHAS:

*Roberto D. Miranda*  
Roberto D. Miranda  
RG. 8.614.780-7/SSPPR

*Rita Susana F. Orsolin*

Rita Susana F. Orsolin  
RG. 6 403 667-0/SSPPR



*Vilson de Macedo*  
Wilson de Macedo

*Marlete de Macedo*  
Marlete Maria Dondóssola de Macedo

*Libânia de Macedo*  
Libânia Collodel de Macedo



*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

### ANEXO III

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ....., estabelecida à ....., CNPJ/MF sob n.º ....., apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Convite n.º 001/2015 para a AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2015, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Orçamento discriminado em preço unitário e total:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	P.Unit	Total Item
1	1	PAPEL TIMBRADO A4 210X297	ML	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
1	2	PASTAS S/ TRILHO	UN	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
1	3	ENVELOPE TIMBRADO 240X340	UN	1.000	R\$ 3,80	R\$ 3.800,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO 185X240	UN	1.000	R\$ 1,45	R\$ 1.450,00
1	5	ENVELOPE TIMBRADO 165X229	UN	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
1	6	ENVELOPE TIMBRADO 114X229	UN	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
1	7	REGIMENTO INTERNO	UN	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
1	8	LEI ORGANICA	UN	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00

**TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 31.050,00**

- O preço global para o fornecimento de diversos materiais gráficos e demais encargos é de R\$ ..... (.....);
- A presente proposta tem o prazo de validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo na Câmara Municipal;
- As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Convite n.º 005/2015;
- Os serviços serão executados de acordo com as normas deste edital e as constantes em contrato.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015

\_\_\_\_\_  
Diretor

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06

\_\_\_\_\_  
Gianara

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO V

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2015, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015



Wilson de Macedo  
Sócio Administrador  
CPF: 556.913.109-39

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06



Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

#### ANEXO IV

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

#### DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital da CARTA CONVITE n.º 001/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n. 9.854/99).

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015



*Wilson de Macedo*  
Sócio Administrador  
CPF: 556.915.109-39

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06

  
  
*Guimarães*

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) MAURICIO DE MACEDÓ, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º 8.377.815-6 e CPF sob n.º 071.953.249-31, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2015, instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da empresa: GRÁFICA E EDITORA MZ LTDA, outorga-se ao(á) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015



Vilson de Macedo  
Sócio Administrador  
CPF: 556.915.109-59

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 910 and the name Germaine.

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO VII

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 001/2015, instaurado por esse Câmara Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) disporemos de pessoal técnico necessário para dar assistência na forma do objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de Fevereiro de 2015



Wilson de Macedo  
Sócio Administrador  
CPF: 556.915.109-59

Gráfica e Editora MZ Ltda.  
CNPJ 00.774.296/0001-06





**Gráfica Rápida  
IGUASSU**

**Impressões em Pequenas e Grandes Quantidades  
\*Impressões Laser Color e Off-Set**

contato@graficarapida.net min@graficarapida.net  graficarapida.net

**Tel.: (45) 3575-6710**

J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES

Rua Tibagi, 523 - Campos do Iguaçu - CEP 85857-000 - Foz do Iguaçu - Paraná  
Inscr. Est.: 90674902-55 - CNPJ: 12.596.426/0001-39

Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha do Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 001/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2015

J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES  
CNPJ 12.596.426/0001-39

J.C. DE SOUZA IMPRESSÕES



Processo Licitatório n.º 012/2015  
Modalidade Convite n.º 001/2015

## ANEXO VI

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Convite n.º 001/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Foz do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2015

  
LITOPRINT ETIQUETAS LTDA

  
  
Gisela  
